



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 09/2024 - GP.

Iturama-MG, 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 03/2024** que “**Dá à UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza a denominação de PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA**” e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

000038 1330 24/01/2024 13:30
GARANTIA MUNICIPAL ITURAMA MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM Nº 03/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 03/2024**, que **“Dá à UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza a denominação de PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA”** e dá outras providências.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei que a UBS a ser inaugurada no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza passe a denominar-se **PROTASIO RODRIGUES DE LIMA**.

Segue em anexo o currículo do homenageado.

Trata-se, portanto, de justa homenagem a uma pessoa cuja lembrança permeia principalmente afeta à área de saúde/ odontologia.

Diante o exposto, contando com a costumeira colaboração, aguarda a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Iturama-MG, 25 de janeiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI N° 03/2024.

“Dá à UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza a denominação de PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA” e dá outras providências.

Art. 1º Fica oficializada a denominação de “**PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA**” à UBS – Unidade Básica de Saúde a ser inaugurada no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, neste Município.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 25 de janeiro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.